



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

Protocolo de Biossegurança Para os Atrativos Turístico do Município de Aiuruoca/MG.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

A COVID 19 é uma doença que ocorre através de contato com o agente SARS-CoV-2, conhecido como novo coronavírus. A principal forma de transmissão é por meio de pequenas gotículas de saliva ou muco que carregam uma carga viral, em especial por espirro ou tosse, além da inalação, bem como contato com superfícies recentemente contaminadas. Os sintomas mais comuns são febre, tosse ou dificuldade para respirar, podendo ocorrer outros sintomas como dor de garganta, dor de cabeça, cansaço e diarreia. Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Serão descritas neste documento, diretrizes de enfrentamento da COVID-19 para os atendimentos realizados pelos do Município de Aiuruoca/MG, estabelecendo regras de biossegurança a serem observadas como medidas de contenção e enfrentamento da propagação da doença.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

SUMÁRIO

I) DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETARIOS

II) DAS MEDIDAS DE ATENDIMENTO

III) DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS

IV) ESTRUTURAS DE APOIO NAS ATIVIDADES, MIRANTES, DECKS, SALAS DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS

V) PROCEDIMENTO PARA PISCINAS, POÇOS NATURAIS, BANHEIRAS ETC.

VI) DOS RESTAURANTES E REFEITORIOS DOS ATRATIVOS:

VII) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DAS MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS

VIII) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DO PROTETOR FACIAL

IX) PROCEDIMENTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

I) DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETARIOS

- Dar conhecimento aos profissionais de seu estabelecimento nas orientações contidas no presente documento tanto para o atendimento dos clientes, quanto para a manutenção do ambiente do estabelecimento, para implementação das ações de enfrentamento ao COVID 19;
- É de responsabilidade do proprietário estar atento às atualizações dos decretos, leis, portarias a nível municipal, estadual e federal em relação aos padrões de segurança contra o COVID-19;
- Disponibilizar todos os recursos e materiais necessários para que as atividades ocorram de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Garantir a segurança do colaborador e do cliente de acordo com as diretrizes de enfrentamento a COVID 19 preconizadas;
- Ao identificar qualquer colaborador ou cliente com sintomas de coronavírus, os encaminhe imediatamente ao serviço de saúde e adote todas as recomendações das autoridades de saúde;
- Seguir os procedimentos descritos neste documento, em especial a utilização de máscaras protetoras faciais e higienização das mãos com a frequência requerida;
- Disseminar a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção em seu atrativo podendo ser de tecido ou outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA e do Ministério da Saúde;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- O fornecimento das máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI's) para os funcionários é de responsabilidade do proprietário;
- Orientações específicas quanto aos tipos de máscara (figura 01) para situações particulares serão feitas oportunamente;
- Máscaras protetoras faciais deverão ser substituídas a cada três horas de uso contínuo, ou quando estiverem úmidas, sujas, rasgadas ou com qualquer outra característica que impeça seu uso. O responsável pelo atrativo deverá assegurar disponibilidade de máscaras em qualidade e quantidade suficiente para colaboradores, clientes e demais pessoas no espaço do atrativo conforme necessário.

II) DAS MEDIDAS DE ATENDIMENTO

- Ao receber o cliente, evite cumprimentos com contato físico, como aperto de mão e abraços. Substitua esses cumprimentos por saudações de boas-vindas, tais como bom dia, boa tarde, seja bem-vindo, namastê etc;
- Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes. Caso tenha uma caneta exclusiva para clientes no balcão, assegure que o cliente faça uso do álcool em gel antes e após o uso. A caneta deverá ser higienizada com álcool líquido a 70% no final do dia;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- Recomendar a instalação nos celulares do aplicativo coronavírus SUS como forma de comunicação dos métodos de prevenção, localização de unidades de saúde em sua região, notícias e estáticas oficiais em relação aos níveis de contaminação do COVID-19;
- Recomenda-se aferir a temperatura com termômetro do tipo laser, se possível, mantendo uma distância de todos. Se o cliente, colaborador ou terceirizado apresentar temperatura corporal superior a 37,8 °C, deverão ser isolado e comunicar o serviço de saúde;
- Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o cliente apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito; O atrativo deverá colher informações mínimas como nome completo, idade, telefone de contato, local de origem, nome do meio de hospedagem e notificar obrigatoriamente a autoridade de saúde de seu Município;
- Dispor de álcool gel 70% em pontos estratégicos, assim como na entrada do estabelecimento para uso dos colaboradores e clientes, e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
- Realizar o controle de fluxo de pessoas para adentrar no estabelecimento, podendo ser criadas barreiras físicas na entrada, quando necessário, ou outros mecanismos de controle de fluxo de pessoas, respeitando o



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

distanciamento social (distância mínima de 2 metros), sendo determinado que sejam efetuadas demarcações no piso para delimitação do espaço físico;

- Os pagamentos devem ocorrer em área específica e os funcionários responsáveis por essa atividade devem estar treinados. Um dispenser de álcool em gel deve ser disponibilizado. Higienizar a superfície, após cada uso, de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, ou preferencialmente revestida com material plástico com vistas a não danificar o equipamento, de forma a se evitar a transmissão indireta da COVID19, em caso de uso realizar a troca e descarte;
- Os materiais de escritório, tais como celulares, telefones fixos, teclados e outros, devem ser desinfetados regularmente a cada troca de usuário;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras pelos clientes para entrar e circular nos atrativos;
- No caso de utilização de equipamentos ou superfícies de contato como bancadas, mesas, balcões, cadeiras, lavatórios etc, de uso individual ou coletivo, deve ser higienizado antes e depois com produtos à base de cloro (exceto superfícies metálicas), como o hipoclorito de sódio, álcool líquido ou gel a 70%, sendo a solução de hipoclorito diluída limitada a 1% ou água sanitária a 0,1 %. Também poderá ser usado outro tipo desinfetante padronizado, desde que seja registrado junto à ANVISA;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaaiuroca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- Orientar todos que circularem no atrativo, tanto clientes quanto colaboradores sobre as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, bem como de que as medidas não excluem totalmente os riscos desse contágio;
- Orientar todos os colaboradores e usuários a higienizar as mãos usando água e sabão, bem como utilizar álcool em gel 70%, ao chegar ao estabelecimento, quando circular pelo estabelecimento e após utilizar qualquer dependência do estabelecimento que não seja o quarto em que está hospedado;
- Agendar previamente todo o atendimento, de modo a controlar o fluxo de clientes, a fim de evitar aglomerações;
- Estabelecer procedimento para atendimentos on-line e ágeis através de agendamentos programados;
- Garantir a sinalização clara, com marcações no piso na recepção e, quando necessário, direcionando o tráfego, garantindo um distanciamento social seguro de no mínimo 2 metros entre pessoas;
- Organizar o ambiente visando garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos de trabalho, e se o fizer, que sejam higienizados antes e depois;
- Manter ventilados ambientes de uso dos clientes, com abertura de portas e janelas. Serviços que possuam ar condicionado: manter limpos os



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana;

- Afixar cartazes em tamanho e local visível na entrada do estabelecimento e nas áreas de atendimento sobre a COVID-19, formas de transmissão e medidas preventivas;
- Inutilizar bebedouros, caso possua;
- Recomenda-se não deixar expostos qualquer tipo de alimento e bebidas para fins de degustação (café, chá, bala, biscoito, etc), exceto dentro dos quartos privativos;
- Todo material emprestado deve ser higienizado (cabides, secadores de cabelo, ferro de passar ou quaisquer outros itens) na entrega e na devolução.

III) DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS

- Deverão ser higienizados obrigatoriamente no início do dia com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,5%. Após a higienização do início do dia, faça a limpeza destes ambientes tantas vezes quantas se fizer necessário em virtude da sujeira presente e/ou do volume de pessoas circulando nesses espaços;
- Para obter água sanitária a 0,5%, dilua uma parte de água sanitária – 250 ml em 03 (três) partes de água – 750 ml – assim se obtém 01 (um) litro de água sanitária pronta para o uso;

Rua Felipe Senador, nº 1057, Campo Prático, Aiuruoca-MG
|CEP:37450-000(35) 3344-1386 | (35) 3344-1902 e-mail:
saude@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- Na ausência de água sanitária, poderão ser utilizados água e sabão/detergente neutro em abundância, sendo bem enxaguado após a aplicação. ⚠ Deverão ser adotadas lixeiras com tampa acionada por pedal.
- Deverão estar disponíveis, nos locais de maior utilização, borrifadores contendo álcool líquido 70% ou álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis;
- Deverá ser evitada a aglomeração de pessoas, mantendo dentro do possível distancia de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

ESTRUTURAS DE APOIO NAS ATIVIDADES, MIRANTES, DECKS, SALAS DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS

- Deverá ser passado pano no início do dia com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,5%. Para obter água sanitária a 0,5%, dilua uma parte de água sanitária – 250 ml em 03 (três) partes de água – 750 ml – assim se obtém 01 (um) litro de água sanitária pronta para o uso. Durante este procedimento de limpeza é obrigatório uso de luvas de borracha para que não haja contato das mãos com a solução de hipoclorito de sódio;
- Preste especial atenção para que esta solução de hipoclorito de sódio não seja derramada no solo pois há risco de contaminação do entorno;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuroca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- Deverá estar disponível em locais estratégicos borrifador com álcool líquido a 70%, toalhas de papel descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal;
- Deverá ser evitada aglomeração de pessoas, mantendo dentro do possível distancia de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- Máscaras protetoras faciais.

IV) PROCEDIMENTO PARA PISCINAS, POÇOS NATURAIS, BANHEIRAS ETC

- Recomenda-se evitar o uso de piscinas e poços naturais; caso haja o uso, efetuar ao máximo o distanciamento e as aglomerações.
- Recomenda-se o não uso de vestiário e móveis no entorno da piscina, exceto os casos em que se garanta a rigorosa higienização e distanciamento, exceto famílias e pessoas que componham o mesmo grupo de viajantes;
- Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina (o monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas).



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

V) DOS RESTAURANTES E REFEITORIOS DOS ATRATIVOS

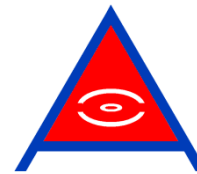
- Observar na organização a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre as mesas e 1,5m (um metro e meio) entre os indivíduos;
- Realizar controle de fluxo de pessoas, com lotação máxima de 30%;
- Não poderão ser realizadas operações de autos serviço (self-service). Caso a hospedagem opte por disponibilizar funcionário específico para servir os clientes diretamente no balcão expositor de alimentos, deverá criar barreiras físicas e efetuar demarcações no piso para delimitação do espaço físico, de modo a evitar o acesso direto do consumidor ao balcão expositor de alimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta);
- Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimentos de antissepsia frequente das mãos, especialmente antes de usar utensílios higienizados e de colocar luvas descartáveis. A manipulação de alimentos prontos para o consumo, que sofrerem tratamento térmico ou que não serão submetidos a tratamento térmico, bem como a manipulação de frutas, legumes e verduras já higienizadas, também devem ser realizadas com as mãos previamente higienizadas, ou com o uso de utensílios de manipulação ou de luvas descartáveis. Estas devem ser trocadas e descartadas sempre que houver interrupção do procedimento,



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

ou quando produtos e superfícies não higienizados forem tocados com as mesmas luvas, para se evitar a contaminação cruzada;

- Os manipuladores de alimentos deverão estar devidamente paramentados, sendo obrigatória a utilização de máscara, preferencialmente de tecido não tecido (TNT) ou de tecido de dupla camada, atendendo as recomendações da Nota Informativa nº3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde e das Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA de 03 de abril de 2020;
- Durante a manipulação dos alimentos é vetado: falar, cantar, assobiar, tossir, espirrar, cuspir sobre os produtos; mascar goma, palito, fósforo ou similares; chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos; tocar o corpo, colocar o dedo no nariz, ouvido, assoar o nariz, mexer no cabelo ou pentear-se; enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta; fumar; tocar maçanetas, celulares ou em qualquer outro objeto alheio à atividade; fazer uso de utensílios e equipamentos;
- Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos, e coletor de papel, acionado sem contato manual;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

- Os manipuladores de alimentos devem usar uniforme completo sempre limpo e de cor clara, com calçados fechados, touca ou gorro para a proteção dos cabelos e sem adornos (como anéis, cordões e pulseiras);
- Recomendamos que louças e talheres já estejam rigorosamente higienizados e que sejam dispostos nas mesas no momento em que o cliente se sentar, antes das refeições e que imediatamente após a utilização ocorra a higienização;
- Dispensar o uso de saleiro, galheteiro, pimenteiro, açucareiro, porta guardanapo e/ou qualquer outro objeto que fique disposto em mesas.
- Dispensar o uso de toalhas de mesa e guardanapos de tecido;
- Levando em consideração a necessidade de organização do ambiente, sugere – se que as refeições sejam agendadas;
- Poderá ser usado o protocolo para restaurantes e bares já editado pela Vigilância Sanitária de Aiuruoca.

X) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DAS MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;

- Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- Guardar em um recipiente fechado. Substituí-la sempre que estiver suja ou molhada;
- Obs.: Jogar fora no lixo do banheiro máscaras descartáveis e não reutilizar.

XII) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DO PROTETOR FACIAL

- Para o protetor facial reutilizável realizar limpeza e desinfecção com água e sabão e álcool líquido/gel a 70% ao final do expediente e/ou quando apresentar sujidade.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

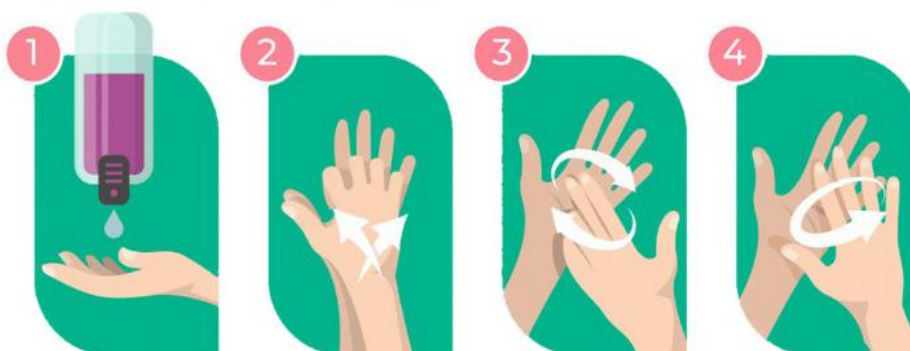
Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

XIII) PROCEDIMENTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Como usar álcool em gel



1
Coloque uma gota do tamanho de uma moeda na palma da mão

2
espalhe e esfregue as palmas das mãos

3
Esfregue as pontas de cada mão com a palma da outra mão

4
esfregue as mãos até que estejam secas

Como lavar as mãos com sabão



1
Passe sabão e molhe com água

2
Esfregue a palma de cada mão

3
Esfregue entre os dedos

4
Esfregue o polegar de cada mão

5
Lave o dorso de cada mão

6
Lave os punhos



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

Certo e errado no uso da máscara



CORRETO

A máscara deve cobrir o nariz e queixo por completo



NÃO

use a máscara embaixo do queixo ou no pescoço



NÃO

use a máscara frouxa, com folgas nas laterais e abaixo do queixo



NÃO

use a máscara cobrindo apenas a ponta do nariz



NÃO

deixe o queixo fora da máscara



NÃO

use a máscara embaixo do nariz



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA – AIURUOCA / MG

Rua Cônego Abreu, nº 45 - Tel: (35) 3344-1523

E-mail: visaiuruoca@yahoo.com.br

Horário: das 12h às 18h

REFERÊNCIAS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – PRÁTICA RECOMENDADA – ABNT NBR PR 1002. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro, p. 41. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico especial – COE Coronavirus. Secretaria de vigilância em saúde. Brasília. Maio 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Coronavirus. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/CartilhaCoronavirus-Info-macoes-.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, p. 32. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>.
- ANVISA - Protocolo para quarentena de viajantes em hotéis
- OMS – Protocolos de Enfrentamento Covid-19
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos disponíveis em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>